



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS.

Projeto de Lei: 587/2025

Processo: 34834/2025

Autor(a): Vereadores Davi Esmael

Ementa: Declara de utilidade pública o Centro de Treinamento Cosme Eduardo - CTCE.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria dos Vereadores Davi Esmael, declara de utilidade pública o Centro de Treinamento Cosme Eduardo - CTCE.

II – PARECER

Em compulsão à peça propositiva, verifica-se que o Nobre Autor proposita declarar como de utilidade pública o Centro de Treinamento Cosme Eduardo – CTCE, em cuja circunstância, o aludido Parlamentar cumpre os requisitos exarados no artigo 1º da Lei Municipal 4230/1995, a contemplar o Registro na Junta Comercial, através do qual, constata o funcionamento há mais de 2 anos; o Estatuto Social; a declaração de atividade não-remuneratória, o demonstrativo de receitas e despesas; bem como as certidões negativas fiscais e criminais atinentes à instituição e a seus(as) respectivos(as) associados(as).

Assim, nota-se que o Respeitável Proponente agrega-se à função social da propriedade privada no que concerne à efetividade pública no sentido de atender à coletividade nos moldes do artigo 5º, XXIII, da Constituição Federal, de modo que não se vislumbra óbice constitucional, tanto formal quanto material, para esta matéria prosperar no bojo da Comissão de Constituição, Justiça, Fiscalização de Leis, Serviço Público e Redação.

III – VOTO

Por tais razões, pugno pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição em apreço.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de dezembro de 2025

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA – REPUBLICANOS
Assinado eletronicamente de acordo com o “Câmara Verde”



LUIZEMANUELZOUAIN



LUIZEMANUEL



LUIZEMANUELZOUAIN



@LUIZEMANUELZOUAIN

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400370031003400330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.